



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

Secretaria de Administração Geral

LEI MUNICIPAL Nº 199/93

Dispõe sobre autorização para suplementação Orçamentária por excesso de Arrecadação.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por excesso de arrecadação no âmbito da execução orçamentária no presente exercício, para as seguintes dotações orçamentárias, o valor de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros Reais), ficando assim distribuídos:

01. Câmara Municipal	
01.01. Câmara Municipal	
3.1.1.1	3.000.000,00
3.1.1.3	1.000.000,00
3.1.2.0	500.000,00
02. Gabinete do Prefeito	
02.01. Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1	500.000,00
02.02. Junta de Serviço Militar	
3.1.1.1	50.000,00
02.03. Divisão de Tributação e Cadastro	
3.1.1.1	300.000,00
03. Secretaria de Administração Geral	
03.01. Gabinete do Secretário	
3.1.1.1	150.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga
Secretaria de Administração Geral

03.02. Departamento de Administração e Finanças	
3.1.2.0	500.000,00
3.2.5.3	500.000,00
04. Secretaria de Educação e Cultura	
04.01. Departamento de Educação e Cultura	
3.1.1.1	1.500.000,00
3.1.2.0	7.200.000,00
3.1.3.1	500.000,00
3.1.3.2	5.000.000,00
05. Secretaria Municipal de Saúde	
05.01. Departamento Saúde A. S.Saneamento	
3.1.1.1	1.500.000,00
3.1.2.0	1.000.000,00
3.1.3.1	500.000,00
3.1.3.2	300.000,00
06. Secretaria de Viação e Obras Públicas	
06.01. Departamento Obras e Serviços Urbanos	
3.1.1.1	5.000.000,00
3.1.2.0	2.500.000,00
3.1.3.2	1.850.000,00
06.02. Departamento de Obras e Estradas Vicinais	
3.1.2.0	1.000.000,00
3.1.3.2	500.000,00
07. Secretaria de Agricultura	
07.01. Departamento de Agricultura	
3.1.1.1	150.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga
aos 30 de novembro de 1.993.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

Secretaria de Administração Geral


LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Dado, passado por esta Secretaria, registrado
em livro próprio em data supra.

EDSON DE ANCHIETA
SECRETARIO GERAL